



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



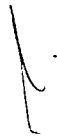
**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

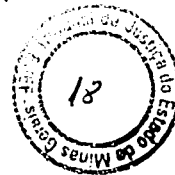
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Edmárcio André Silva**, inscrição n. 290448.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva no período de 17/05/2000 a 13/12/2002; certidão da Secretaria de Juízo da Comarca de Monte Azul/MG, descrevendo os feitos em que atuou como Advogado; cópia autenticada de certificado referente à aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG – EMOP; cópia autenticada de certificado referente à aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçaí/MG; cópia autenticada de publicação no jornal “A Folha de Paraopeba”, datada de 30/03/2007, constando o resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçaí/MG para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Matozinhos/MG; cópia autenticada de certidão de aprovação no

 Edmárcio André Silva - inscrição n. 290448



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comprovando a aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando que prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

Para efeito de desempate, o requerente apresentou cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Estado do Governo, informando o exercício no cargo de Tabelião de Protesto de Títulos da comarca de Várzea da Palma/MG, no período de 17/12/2002 a 16/01/2008; cópia autenticada de certidão emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, comarca de Várzea da Palma/MG, informando o exercício no cargo de Tabelião Titular do Tabelionato de Protesto de Títulos desde 17/12/2002.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...).*

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos ao candidato, por comprovar, no período em que esteve inscrito na OAB/MG, de 17/05/2000 a 13/12/2002, dois anos e seis meses de atuação como Advogado militante. Para o cômputo do tempo, foi considerada a data da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007, sendo também observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Edmárcio André Silva - inscrição n. 290448



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Para a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas foram conferidos oito pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG; três pontos para aprovação no cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Araçai/MG; dois pontos para a aprovação no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999.

Entretanto, determina o item 2.3.2 do presente Edital que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG – EMOP de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Não foram conferidos pontos de título ao requerente no que se refere ao Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, já que prestou o concurso e não que foi aprovado, como exigido pelo Edital n. 01/2007. Ademais, em consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, restou comprovado que o mesmo obteve o 8º lugar na classificação e o referido certame foi homologado em nome do 1º colocado, o que significa que o requerente não cumpriu todas as etapas do processo seletivo do citado concurso.

Dispõe o item 1.3 do capítulo VI do Edital n. 01/2007 que: *“Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação*

Edmárcio André Silva - inscrição n. 290448



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



deste Edital no "Minas Gerais" – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJF.

A data a que se refere a norma descrita anteriormente é 07/08/2007.

Assim, não foi pontuado o título relativo à aprovação no Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, uma vez que o certame foi realizado em 17/02/2008, data posterior à estabelecida como limite neste Edital.

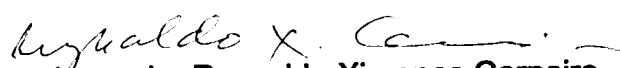
Concernente ao Concurso Público para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Matozinhos/MG, também não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que a certidão ora juntada pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame, tendo sido, ainda, expedida em 30/01/2008, ou seja, posterior à 07/08/2007, data limite estabelecida neste Edital para pontuação dos títulos.

Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *"Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro"(...).*

Concernente ao cargo, exercido no Tabelionato de Protesto de Títulos de Várzea da Palma/MG, de Tabelião Titular foi considerado o período de 17/12/2002 a 07/08/2007- data da publicação do Edital n. 01/2007 - totalizando 04 anos, 07 meses e 21 dias.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 11(ONZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora

Edmárcio André Silva - inscrição n. 290448